



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.786,
2018.

DE 21 DE NOVEMBRO DE

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU – 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa de Incentivo Promocional, através de sorteio, como estímulo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - 2018, para os contribuintes que se encontram em atraso ou não, com o objetivo de aumentar a arrecadação de impostos no Município:

Parágrafo Único - Os bens a serem sorteados serão:

- 1º - Prêmio: 01 (um) Refrigerador de 280L
- 2º - Prêmio: 01 (uma) TV de Led 32”
- 3º - Prêmio: 01 (um) Fogão com 4 bocas
- 4º - Prêmio: 01 (uma) Bicicleta (18 marchas)
- 5º - Prêmio: 01 (um) Celular
- 6º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 7º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 8º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 9º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 10º - Prêmio: 01 (um) Liquidificador
- 11º - Prêmio: 01 (um) Liquidificador
- 12º - Prêmio: 01 (uma) Sanduicheira Elétrica
- 13º - Prêmio: 01 (uma) Sanduicheira Elétrica
- 14º - Prêmio: 01 (um) Tanque de lavar roupa
- 15º - Prêmio: 01 (uma) Batedeira
- 16º - Prêmio: 01 (uma) Batedeira
- 17º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 18º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 19º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 20º - Prêmio: 01 (um) Celular

Art. 2º - Os bens acima citados serão todos devidamente adquiridos com recurso do FPM ou do ICMS, incorporados ao Patrimônio Público Municipal e desincorporados por conta da presente Lei.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 3º - As normas regulamentares serão definidas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 21 de novembro de 2018.



Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal